REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 431/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Código de Endereçamento Postal (CEP) é algo necessário; mas nem todos o conhecem;
b) a inclusão do CEP em placas de sinalização dos logradouros do Município, bem como a inclusão dos apelidos utilizados pela população nas denominações de ruas, ajudará na localização de residências e facilitará a entrega de correspondências, o trânsito de cidadãos, de turistas, favorecendo a localização precisa,
c) o destaque maior deve ser dado aos apelidos, por serem mais conhecidos pela população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do nome com o qual se tornou popularmente conhecida a rua, ou seu apelido, nas placas de sinalização com nomes dos logradouros de Salvador.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires